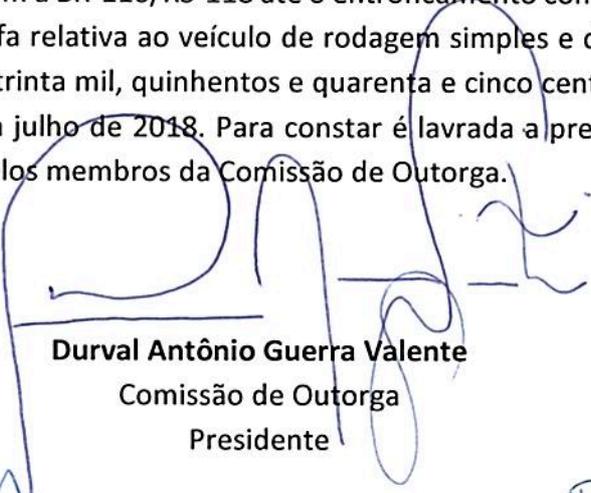


**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE
PRIMEIRA COLOCADA NO LEILÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO Nº 001/2018**

Concessão para exploração da Rodovia BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre)

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00, na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 3, Polo 8, Projeto Orla, Brasília/DF, presentes o Sr. DURVAL ANTONIO GUERRA VALENTE, a Srta. NELÍCIA MURARI BORGES e a Sra. CYNTHIA RUAS VIEIRA BRAYER, respectivamente presidente e membros da Comissão de Outorga para concessão da Rodovia de Integração do Sul, designados pela Portaria nº 262, de 2 de julho de 2018, do Diretor-Geral, e publicada no Diário Oficial da União em 3 de julho de 2018 consignou-se o resultado do julgamento dos Documentos de Qualificação apresentados pela Proponente primeira colocada no Leilão do Edital de Concessão nº 001/2018, referente a Concessão para exploração da Rodovia BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre), objeto do Processo nº 50501.303484/2018-19. Inicialmente, a Comissão destaca que a Sessão Pública de Leilão foi realizada no dia 01 de novembro de 2018, às 10h00, na B3- Brasil, Bolsa, Balcão, localizado à Rua XV de novembro, 275, térreo, Centro, São Paulo/SP. A Tarifa Básica de Pedágio proposta, representando o valor básico da tarifa para a categoria 1 de veículos (veículo de rodagem simples e de dois eixos), não poderá exceder a R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), referenciada a julho de 2018. O critério de julgamento da melhor proposta econômica foi o menor valor da tarifa básica de pedágio a ser cobrada dos usuários do sistema rodoviário. Para o Edital em comento houve a apresentação de 5 (cinco) propostas, cujas garantias foram aceitas pela comissão de outorga e pela B3- Brasil, Bolsa, Balcão conforme relatório constantes dos autos. Após a abertura de cada envelope de Proposta Econômica Escrita pelo Diretor da Sessão na B3- Brasil, Bolsa, Balcão, em sessão pública, verificaram-se os seguintes valores, em ordem de classificação, enumerados por Proponente, valor do lance (R\$), e deságio (%), todas referenciadas a julho de 2018: 1) Companhia de Participações em Concessões, R\$ 4,30545, 40,53%; 2) Infraestrutura Brasil Holding II S.A, R\$ 4,43570, 38,73%; 3) Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., R\$ 4,55941, 37,02%; 4) Consórcio Sacyr RIS, R\$ 5,25389, 27,43%; 5) Consórcio Integrasul, R\$ 5,27000, 27,20%. Assim, a Proponente vencedora foi a Companhia de Participações em Concessões, representada pela Mundinvest S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com lance de R\$ 4,30545 (quatro reais, trinta mil,

quinientos e quarenta e cinco centésimos de milésimos de centavos). Ao término da sessão pública do leilão, a Comissão de Outorga proferiu a abertura do envelope dos documentos de Qualificação da Proponente primeira colocada na Sessão Pública do Leilão para arquivo da primeira via na B3- Brasil, Bolsa, Balcão. Em 5 de novembro de 2018, a Comissão iniciou o procedimento de análise dos Documentos de Qualificação da Proponente primeira colocada com a abertura da segunda via dos documentos. Para a realização dos trabalhos, a Comissão solicitou o apoio de profissionais da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF e da B3- Brasil, Bolsa, Balcão, os quais elaboraram relatórios técnicos constantes do processo *sub oculi*, referentes à avaliação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira e, qualificação técnica da Proponente. Da verificação dos documentos, profissionais da Superintendência identificaram a necessidade de esclarecimentos adicionais referentes à documentação apresentada. Assim, com fulcro no item 12.2 do Edital, a Comissão remeteu à Proponente o Ofício nº 003/2018/Comissão de Outorga, de 6 de novembro de 2018, solicitando prestação de esclarecimentos até o dia 9 de novembro de 2018. O pleito foi atendido no prazo estabelecido. Os esclarecimentos apresentados pela Proponente atendem ao solicitado no Ofício e estão de acordo com o exigido no Edital de Concessão. Com base no exposto, a Comissão entende que a Proponente primeira colocada atente às exigências do Edital quanto à documentação referente à sua Qualificação. Diante disso, consubstanciada no relatório técnico elaborado pelos profissionais da SUINF e da B3- Brasil, Bolsa, Balcão, constantes do processo em tela, bem como nas solicitações de esclarecimentos, a Comissão confirma a Proponente COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES como vencedora do Leilão referente ao Edital de Concessão nº 001/2018, relativo à Concessão para exploração da Rodovia BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre), representando a tarifa relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos no valor de R\$ 4,30545 (quatro reais, trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco centésimos de milésimos de centavos), referenciados a julho de 2018. Para constar é lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Outorga.



Durval Antônio Guerra Valente
Comissão de Outorga
Presidente



Nelícia Murari Borges
Comissão de Outorga



Cynthia Ruas Vieira Brayer
Comissão de Outorga